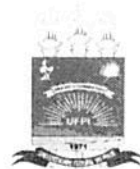




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/> / e-mail: ppgm@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2019-PRPG SELEÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (PPGM) DA UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGM), em consonância com deliberação do Colegiado do PPGM-UFPI, realizada em sete de agosto de 2018, com base na Resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI de oito de junho de 2015, torna público o presente edital por meio dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=367>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 01 (uma) vaga para professor visitante na categoria Sênior, Pleno ou Júnior, por um período de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses para professores brasileiros e estrangeiros, respectivamente, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicadas às normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos, viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico.

2. DA VAGA

2.1 Perfil do candidato:

- a) Área de conhecimento da seleção: Genética e Melhoramento e áreas afins;
- b) Requisitos para inscrição e contratação:
 - i. Para inscrever-se e ser contratado na **categoria de Professor Visitante Sênior**, é necessário que o candidato seja portador do Título de doutor em Ciências na área objeto do concurso por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 1 na área de Ciências Agrárias I da CAPES;
 - ii. Para inscrever-se e ser contratado na **categoria de Professor Visitante Pleno**, é necessário que o candidato seja portador do Título de doutor em Ciências na área objeto do concurso por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2 na área de Ciências Agrárias I da CAPES;
 - iii. Para inscrever-se e ser contratado na **categoria de Professor Visitante Júnior**, é necessário que o candidato seja portador do Título de doutor em Ciências na área objeto do concurso por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 2 na área de Ciências Agrárias I da CAPES.

Parágrafo único: Tratando-se da categoria de Professor Visitante Júnior, na falta de candidatos que preencham o tempo mínimo disposto no inciso iii (conforme consta na Resolução 279/18 CEPEX), poderão concorrer e ser contratados os candidatos que atendam apenas ao requisito da produção acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753

Home Page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/> / e-mail: ppgm@ufpi.edu.br

- c) Não ter sido professor substituto a menos de dois anos em Universidades Federais ou Institutos Federais;
- d) Caso seja professor efetivo na ativa em uma instituição federal de ensino, o limite máximo de acúmulo de atividades públicas é de 60h semanais.

2.2 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no diário oficial da união.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas para candidatos que se enquadrem nas categorias de Professor Visitante Sênior, Pleno ou Júnior (ver item 2.1b acima). Cada candidato deverá indicar em qual categoria melhor se enquadra, havendo apenas 01 (um) candidato selecionado (independente da categoria) com base em sua produção acadêmica e demais quesitos dispostos no item 5 deste edital. A remuneração para cada categoria segue os critérios estabelecidos para o cargo de professor do magistério superior federal, sendo:

- Professor Visitante Sênior: equivale a professor Titular;
- Professor Visitante Pleno: equivalente a professor Associado IV;
- Professor Visitante Júnior: equivalente a professor Adjunto IV.

3.1 Período de Inscrição: 22/02/2019 a 11/03/2019.

3.2 Requisitos do candidato

O candidato deve, obrigatoriamente:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro (residente no Brasil ou portador de visto temporário), sem vínculo empregatício ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa. O regime de trabalho do professor visitante será de 40 horas semanais, dedicando-se às atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da contratação, em situação regular no País. As disciplinas que poderão ser ministradas no PPGM serão: Análise Experimental em Genética e Melhoramento, Genética, Citogenética, Genética Molecular, Genética Quantitativa, Genética de populações, Manejo e Conservação de Recursos Genéticos Vegetais, Métodos de Melhoramento de Plantas, Biotecnologia do Solo, Evolução, Engenharia Genética, Resistência de Plantas a Doenças;

Parágrafo único: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

- b) Ter o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- c) Possuir, em seu currículo Lattes, qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver trabalhos de pesquisa na área, ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, atendendo o que preconiza a Resolução 091/2015 CEPEX/UFPI;
- d) Estar apto a iniciar as atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho tão logo seja aprovado no processo seletivo;
- e) Ter título de Doutor em Ciências, com área de concentração em Genética e Melhoramento e áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753

Home Page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/> / e-mail: ppgm@ufpi.edu.br

3.3 Forma de inscrição

Os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por intermédio de um procurador constituído, na secretaria do PPGM, os seguintes documentos:

- a) Requerimento para o Coordenador indicando em qual categoria (sênior, pleno ou júnior) pretende se inscrever;
- b) Cópia autenticada de documento de identificação com foto;
- c) Cópia autenticada do CPF (ou Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro);
- d) Cópia autenticada do diploma de doutor na área objeto do concurso;
- e) Três cópias do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes), uma delas com os respectivos documentos comprobatórios. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - *International Standard Book Number*), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia das páginas que trazem o título, a referência e autores, dentre outros. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados de acordo com a ordem relacionada no *Curriculum Vitae* (Lattes);
- f) Três cópias do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho e demais informações relacionadas às atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho, a serem desenvolvidas no âmbito da UFPI no período de doze meses;

Parágrafo único: O candidato deverá apresentar a documentação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados), no endereço: Secretaria da Coordenação do PPGM, Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Centro de Ciências Agrárias (CCA), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus da Socopo, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, pessoalmente ou por correspondência (**SEDEX**). A documentação por correspondência deve ser postada até o último dia previsto no cronograma deste Edital. Maiores informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no *site* do PPGM (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=367>) ou pelo e-mail ppgm@ufpi.edu.br. É de total responsabilidade do candidato tomar as providências necessárias para que toda a documentação seja entregue na Secretaria do PPGM até as 17h do dia 15/02/2019 ou por correspondência (via SEDEX) com data de postagem até este mesmo dia. A documentação não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação será de (12) doze meses, prorrogável por igual período, no caso de professor visitante brasileiro, e (24) vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, no caso de professor visitante estrangeiro.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Cabe à Comissão de Seleção do PPGM, homologada pela PRPG, realizar o processo de seleção.

5.2 A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGM-UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753
Home Page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/> / e-mail: ppgm@ufpi.edu.br

§1º O processo de seleção compreenderá a análise do currículo (de caráter eliminatório/classificatório) e análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFPI (de caráter eliminatório).

§2º A contagem de pontos da produção científica dos últimos cinco anos terá como referência a tabela de pontos para concurso de professor visitante da UFPI (Resolução N°091/2015 – CEPEX/UFPI).

No Plano de Trabalho será considerado, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e no PPGM, bem como orientações de monografias, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no Plano de Trabalho.

§3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga neste edital.

5.3 Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho departamental do CCA e envio à PRPG;

5.4 Homologação final pelo CEPEX e contratação pela UFPI;

5.5 O resultado final dado pela comissão do PPGM consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015-CEPEX;

5.6 O resultado da seleção será publicado no site do PPGM (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=367>) até o dia 21/03/2019.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 O resultado final e todas as etapas anteriores serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos na página eletrônica da UFPI: <http://www.ufpi.br/>

6.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de carta direcionada para o Coordenador do PPGM no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de divulgação conforme calendário disposto neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nas Resoluções N°091/2015, 043/2018 e 279/2018 – CEPEX/UFPI, neste Edital.

7.2 O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

7.3 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância dos seguintes critérios, seguindo a ordem:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.

7.4 A lista dos candidatos classificados será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no *site* do PPGM.

7.5 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753

Home Page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa> / e-mail: ppgm@ufpi.edu.br

7.6 O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s poderão retirar a documentação apresentada na secretaria do Programa, exceto o Requerimento para o Coordenador, até 30 dias após a divulgação do resultado final pela CPSS/PRPG. Após essa data os documentos serão descartados.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGM.

Teresina, 13 de fevereiro de 2019.

Prof.^a. Dr.^a. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS STRICTO SENSU
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus da Socopo Teresina, Piauí, Brasil – CEP: 64.049-550 – Tele/FAX: 86 3215 5753

Home Page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa> / e-mail: ppgm@ufpi.edu.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
1.Inscrições	22/02/2019 a 11/03/2019
2.Homologação das inscrições	15/03/2019
3.Recurso contra a homologação das inscrições	18/03/2019
4.Resultado dos recursos contra a homologação	20/03/2019
5.Divulgação do resultado da seleção	21/03/2019
6.Recurso contra o resultado da seleção	22/03/2019
7.Resultado dos recursos do resultado da seleção	26/03/2019
8.Resultado final da seleção (PRPG)	Até 20/04/2019